

## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº 4.523, DE 08 DE MAIO DE 2023**

ALTERA VENCIMENTO DAS COTAS DO IPTU E TLLF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## DECRETA

Art. 1º O vencimento das cotas do Impo exercício de 2023, passa a ser o seguinte	osto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do e:
I – Cota Única (com 10% de desconto)	Vencimento em 30/06/2023;
II – 1ª Parcela	Vencimento em 30/06/2023;
III – 2ª Parcela	Vencimento em 31/07/2023;
IV 3ª Parcela	Vencimento em 31/08/2023;
Art. 2º Este decreto entra em vigor n disposições em contrário.	a data de sua publicação, revogada as

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ĘS, 08 de maio de 2023.